



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 572/10

JUSTIFICATIVA.

Há na cidade de São Paulo três banheiros públicos, sendo que inúmeros cidadãos sofrem restrições aos seus direitos de cidadania por não haver fraudário em que pudessem fazer a troca de fraudas. Pessoas que por motivo de doença ou mães que transitam pela cidade com seus filhos já passaram por situações em que necessitaram de um lugar apropriado para fazer a troca de fraudas de seus filhos e não encontraram local adequado para o procedimento.

Para não passar pelo constrangimento de ter que ficar com a fraude sem poder fazer o procedimento da troca, essa propositura visa corrigir essa situação tratando com dignidade e respeito aos cidadãos, assegurando os direitos inerentes à cidadania.

Razões essas suficientes para contar com o apoio e sensibilidade dos Nobres Vereadores da Cidade de São Paulo para aprovar o presente projeto de lei.

J